



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 090, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP - CPL	3
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP - CPL	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	3
ERRATA	3
Errata referente ao contrato nº 008/2025-SEDES	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-SEDES	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025-SEDES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	5
DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2025 - SEMED	5
PORTARIA	14
PORTARIA Nº 265 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025	14



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 090, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 090, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, o bem imóvel constituído pela instalação provisória/infraestrutura de apoio às obras do Residencial Canto da Serra, que será objeto de adequação e utilização provisória para a prestação de serviços de saúde e educação, bem como de atividades sociais e comunitárias no Residencial Canto da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições privativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na alínea "h" do art. 5º, do art. 36 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal promover a gestão e os mecanismos de ampliação e descentralização dos serviços públicos essenciais, nos termos do art. 30 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 995/2025 – DAF/GAB/SEDES, que relata a urgente necessidade de intervenção do Poder Público Municipal no Residencial Canto da Serra, diante da ausência de equipamentos públicos essenciais ao atendimento comunitário, social, educacional e de saúde das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO que o referido ofício destaca que as instalações remanescentes das construtoras constituem a única estrutura existente no local com condições de adequação imediata para uso público temporário, possuindo infraestrutura básica instalada, localização central e acesso facilitado;

CONSIDERANDO que a ocupação provisória das instalações permitirá a imediata implementação de posto de saúde, creche comunitária, plantão social, ações comunitárias, cursos, oficinas e atividades de fortalecimento territorial, garantindo o atendimento social, educacional e de saúde à população residente;

CONSIDERANDO que a medida visa evitar a desassistência das famílias, promover o início das ações sociais planejadas, assegurar o direito à convivência e à proteção social, e otimizar o uso de recursos públicos, aproveitando infraestrutura já existente;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e o caráter emergencial da medida, diante da necessidade de garantir o acesso da população do Residencial Canto da Serra aos serviços públicos básicos enquanto são implantados os equipamentos definitivos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, por via amigável ou judicial, o bem imóvel pertencente à empresa TECHMASTER ENGENHARIA LTDA, CPNJ nº 05.918.869/0001-33, referente à instalação provisória/infraestrutura de apoio às obras do Residencial Canto da Serra, neste Município, localizado na Av. Newton Belo, bairro Ouro Verde, Imperatriz/MA.

Art. 2º O bem imóvel referido no artigo anterior destina-se à instalação provisória de serviços de saúde e educação, bem como atividades sociais e comunitárias coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à ocupação temporária prevista neste Decreto, para fins de imissão/manutenção da posse

da instalação provisória/infraestrutura de apoio às obras do Residencial Canto da Serra, nos termos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, não podendo, doravante, ser retirado/desmobilizado sem autorização da municipalidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA e/ou Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLU deverão, no âmbito do procedimento administrativo instaurado, proceder à vistoria técnica e emitir o respectivo laudo ou relatório de vistoria acerca das condições estruturais e funcionais do imóvel referido neste Decreto, para fins de instrução e regularização da ocupação temporária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025; 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: q8dxjxvmepc20251106161111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

VISAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA e R DE C DA S LIMA
CONFECOES LTDA. **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Código identificador: 98ndkmwkmqu20251106131140

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, sem motorista, com seguro total e sem franquia, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e WD NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Código identificador: 7w8um1zh1fw20251106131112

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz - MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA, G.L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, IDEIA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, NOVA

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$PDfDS9PmSJ/

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

ERRATA

Errata referente ao contrato nº 008/2025-SEDES

A Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, do Município de Imperatriz, representada pela Sra. [Déggila Patrícia Barros Silva Pontes](#), torna público a [retificação](#) da vigência do Contrato nº 008/2025-SEDES, publicada no Diário Oficial, edição nº 1163, página nº 5, em 02 de outubro de 2025, em virtude de erro material, sendo necessário a alteração. Onde se lê: Dispensa de licitação, leia-se: Inexigibilidade de licitação. Imperatriz/MA, 05 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-SEDES . PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.18.00.106/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas e aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP P13 e P45, bem como os insumos necessários para a sua instalação e manutenção, para atender às demandas da Prefeitura Municipal. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES), CNPJ nº 06.158.455/0001-16.**

CONTRATADA: COMERCIAL CENTERGÁS LTDA, CNPJ nº 37.140.525/0001-32, VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 22/10/2026. VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SEDES, UNIDADE: 02.06.00.08.122.0032

CLASSIFICAÇÃO: 2647, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 4.900,00

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, UNIDADE: 02.06.00.08.244.0032, CLASSIFICAÇÃO: 2648, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 2.400,00, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PLENO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

UNIDADE: 02.06.00.08.244.0032, CLASSIFICAÇÃO: 2650, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 1.300,00. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, a Sr.^a Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, CPF nº ***.302.143-*** e pela Contratada, a Sra. Márcia Cristina Cutrim Paiva, CPF nº ***.606.803-***, GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES. Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: nan3p4iylo120251106081107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025-SEDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025-SEDES . PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.18.00.106/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas e aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP P13 e P45, bem como os insumos necessários para a sua instalação e manutenção, para atender às demandas da Prefeitura Municipal. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS), CNPJ nº 13.776.264/0001-83. CONTRATADA: COMERCIAL CENTERGÁS LTDA, CNPJ nº 37.140.525/0001-32, VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 22/10/2026. VALOR TOTAL:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) NO AMBITO DOS CENTROS DE REF. DE ASSIST. SOCIAL – CRAS, UNIDADE: 02.18.00.08.122.0155, CLASSIFICAÇÃO: 2655, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 9.500,00, MANUTENÇÃO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS PARA IDOSOS, UNIDADE: 02.18.00.08.241.0155, CLASSIFICAÇÃO: 2657, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 5.400,00, MANUTENÇÃO DOS SER. DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA – CRPD,

UNIDADE: 02.18.00.08.242.0158, CLASSIFICAÇÃO: 2661, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 2.400,00, MANUTENÇÃO DE SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV, UNIDADE: 02.18.00.08.243.0155, CLASSIFICAÇÃO: 2659, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 3.300,00, MANUTENÇÃO DE SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, UNIDADE: 02.18.00.08.243.0159, CLASSIFICAÇÃO: 2674, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 9.000,00, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DO BANCO DE ALIMENTOS, UNIDADE: 02.18.00.08.244.0157, CLASSIFICAÇÃO: 2658, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 1.400,00, MANUTENÇÃO DO SERV. DE PROT. E ATEND. ESPECIAL A FAM E INDIVIDUO (PAEFI) NO AMBITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. A.S. CREAMS, UNIDADE: 02.18.00.08.244.0158, CLASSIFICAÇÃO: 2672, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 2.200,00, MANUTENÇÃO DO SERV. ESP. PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), UNIDADE: 02.18.00.08.244.0158, CLASSIFICAÇÃO: 2675, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 5.600,00, MANUTENÇÃO DO SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, UNIDADE: 02.18.00.08.244.0159, CLASSIFICAÇÃO: 2683, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00, VALOR R\$ 2.600,00, VALOR R\$ 1.300,00. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, a Sr.^a Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, CPF nº ***.302.143-*** e pela Contratada, a Sra. Márcia Cristina Cutrim Paiva, CPF nº ***.606.803-***, GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES. Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: d8h8nbh1v7m20251106081119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO

DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2025 - SEMED

DÉCIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS FINAIS E INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Seletivo 001/2025, retificado em 31/03/2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 07/11/2025, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento à presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão. **Imperatriz - MA, 06 de novembro de 2025.**

VANESSA DA SILVA PEREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR – MATEMÁTICA

11 - THIAGO DOS SANTOS COSTA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

91 - LAIANE ALMEIDA TEIXEIRA

92 - CRISTIANE SILVA SOUZA

93 - JULIANA PIMENTEL VIANA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia)

- Consulta Qualificação Cadastral no E-Social

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG
- Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos)
- Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência
- 02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos)
- Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos)
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos)
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos)
- Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos)
- Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos)
- Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos)
- Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR)

17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos)

18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos)

19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos)

20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos)

21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos)

22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos)

23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os cargos)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome do Declarante:		
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:

Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar reformado ou civil aposentado.

() **EXERÇO** outro cargo, função ou empregos públicos (especificar):

ESFERA: () Federal () Estadual () Municipal			
Órgão:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:	CONTRATADO / EFETIVO/ COMISSIONADO:	Carga Horaria Semanal:	

() **NÃO EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada;

() **EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada (especificar):

Empresa:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:		Carga Horaria Semanal:	

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
PIS/PASEP:		Estado civil:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

- () **NÃO POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME.
- () **POSSUO** OS BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME RELACIONADOS ABAIXO:

_____ valor estimado R\$

_____ valor estimado R\$

_____ valor estimado R\$

_____ valor estimado R\$

_____ valor estimado R\$

_____ valor estimado R\$

_____ valor estimado R\$

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Por força da **Lei Federal nº 8.429/92**, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES** que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins de arquivamento no

Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

- () **NÃO POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social.
- () **POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele:
 - () Licença maternidade
 - () Auxílio Doença
 - () Aposentadoria por invalidez
 - () Aposentadoria por tempo de contribuição () Aposentadoria por idade
 - () Auxílio ao Idoso
 - () Aposentadoria Rural
 - () Outros (Especificar): _____

QUAL A DATA DE INICIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO:

DECLARO AINDA QUE:

- () **NÃO SOU** APOSENTADO(A).
- () **SOU APOSENTADO(A):**

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA E/OU SÁLARIO FAMILIA

Nome do Declarante:				
C.P.F.:		Nº RG:		Órgão Emissor:
Endereço:			Bairro:	
Cidade:		Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

Nº DE ORDEM	DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA – NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	CPF: (Obrigatório)	PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO

***Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá inutilizar os campos e assinar a declaração.**

Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a V. S^a (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.



Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE



DECLARAÇÃO – PIS/PASEP

Nome do Declarante:				
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:		

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

- () **NÃO POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça o meu cadastramento.
- () **POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP (anexar comprovante legível).

Declaro que meu nº PIS/PASEP

é: _____

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome do Declarante:				
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:		

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO.

- () **TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO** (Obrigatório informar o parentesco).

NOME DO PARENTE:
CARGO/FUNÇÃO:

Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
Relação de parentes cuja nomeação é vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF: <ul style="list-style-type: none"> • Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira); • Descendente: filho (a), neto (a) e bisneto (a); • Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós; • Parentes colaterais: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a); • Por afinidade: genro/nora e parente do esposo (a) /companheiro (a): pai, mãe, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradoria, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores. 	
SÚMULA VINCULANTE 13 – STF: <i>A nomeação de conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.</i>	

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Estado Civil:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO:

BRANCO

PRETO

PARDO

AMARELO

INDÍGENA.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: \$L8Zvk/5Dm3A

PORTARIA

PORTARIA Nº 265 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 265 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, [Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação referente ao Processo Administrativo nº 02.08.00.2074/2025 e dá outras providências](#). A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.2074/2025, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - SEMED, englobando funções administrativas, operacionais e de apoio às unidades escolares da zona urbana e rural; RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 02.08.00.2074/2025, os seguintes servidores: Francisco Magno Silva de Oliveira Matrícula nº 34.171-1; Geovane Prates de Araujo Junior Matrícula nº 47.521-1; Lea Cecilia Dias Silva Matrícula nº 85.321-2; Patrícia Gomes da Silva Barros Matrícula nº 85.361-2; Raimunda Maria Barbosa de Sá Matrícula nº 85.377-8; Vanessa da Silva Pereira - Matrícula nº 45.846-5. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.08.00.2074/2025, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA, 06 de novembro de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: euebvg0vdz20251106151147

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br